



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA
PROCURADORIA

COMISSÃO ESPECIAL INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 052/2024

APURA NÃO CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DO EDITAL Nº 001/2023.

INTERESSADOS: Luiz Eduardo de Souza, Francilene Salvina da Rocha e Leonardo dos Santos Sousa.

RELATÓRIO DE DILIGÊNCIA

Determinada pela Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, foi realizada diligência na Rua Campo do Edmário, cuja metodologia compreendeu estudo de campo, análise documental e colheita de informações com populares da localidade.

No estudo de campo colhendo informações com populares foi possível verificar que as pessoas de Francilene Salvina da Rocha e Leonardo dos Santos Sousa são pessoas desconhecidas da Comunidade.

Entrevistas com populares dão conta de que as referidas pessoas não residem no local, e seus nomes são desconhecidos pela totalidade dos moradores das comunidades.

Em visita às casas onde residiriam os candidatos, somente a candidata Francilene Salvina da Rocha se encontrava no endereço citado e o candidato Leonardo dos Santos de Sousa, não se encontrou no endereço e estava fechada a casa. Em contrapartida, a vizinhança desconhece ambos, corroborando com o fato de não haver qualquer vestígio de moradia por parte dos candidatos.

Por fim, analisando o Cadastro Único de ambos os candidatos constatamos que:

1 – A Sra. Francilene Salvina da Rocha é residente na Rua Brasil, nº 150, Município de Araiões, Maranhão, fato que é comprovado também pelo seu cadastro no Sistema de Usuários do Sistema Único de Saúde.

2 – O Sr. Leonardo dos Santos de Sousa é residente à Rua Niteroi, nº 933, Bairro Boa Esperança, Município de Camocim-Ce, fato que é comprovado também pelo seu cadastro no Sistema de Usuários do Sistema Único de Saúde.

Diante do exposto, esta **COMISSÃO ESPECIAL** não constatou a comprovação do cumprimento dos requisitos do inciso I, artigo 6º da Lei Federal nº 11.350/2006, por parte dos candidatos Francilene Salvina da Rocha e Leonardo dos Santos de Sousa.

Barroquinha-Ce, 07 de junho de 2024.

Antonio Roberto Oliveira Araújo
Presidente

Ronaldo Rocha de Sousa
Vice Presidente

Gleicia Sousa Carneiro
Secretária





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA
PROCURADORIA

PARECER ADMINISTRATIVO – PGM

Interessados: Francilene Salvina da Rocha e Leonardo dos Santos Sousa.
Ref. Denúncia de descumprimento de requisitos do Edital nº 01/2023.

O presente parecer analisa as razões defensivas dos candidatos, Francilene Salvina da Rocha e Leonardo dos Santos Sousa.

Sobre o candidato denunciado Luiz Eduardo Pereira de Souza, informações da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças dão conta de que o candidato teria assinado termo de desistência, razão pela qual a denúncia perde o objeto quanto a ele.

Sobre os demais, verificamos que as razões defensivas não merecem procedência, visto que não comprovaram de fato o requisito previsto no inciso I do artigo 6º da Lei Federal 11.350, de 2006, ou seja, não provaram residir na localidade a que concorreram em momento anterior à publicação do Edital nº 01/2023.

O relatório de diligência da Comissão Especial instituída pela Portaria nº 052/2024 confirmou, em conjunto com outros elementos de prova (cartão do SUS e CadÚnico), que os candidatos residiam e ainda residem em localidade diversa da localidade para onde concorreram ao cargo de Agente de Saúde.

Residir na localidade é requisito previsto não só no Edital do certame, mas em Lei Federal específica, que exige a residência prévia do candidato, visto que esta imposição legal advém da necessidade de criação de um vínculo com a comunidade, a fim de tornar-se um elo da comunidade com a equipe de saúde da família. Isto parte de estudos científicos que tem como objetivo analisar as dimensões relacionadas a atribuição de ampliar o vínculo da equipe com a comunidade.

Portanto, não comprovada o cumprimento dos requisitos pelos candidatos citados, esta Procuradoria OPINA pelo **INDEFERIMENTO DA NOMEAÇÃO** dos candidatos, devendo prosseguir com a convocação dos demais aprovados.

É o Parecer. S. M. J.

Barroquinha/CE, 07 de junho de 2024.

THAMIRES MIRANDA PONTES

*Procuradora Geral do Município de Barroquinha
Portaria 055/2022*





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA
PROCURADORIA

DESPACHO ADMINISTRATIVO

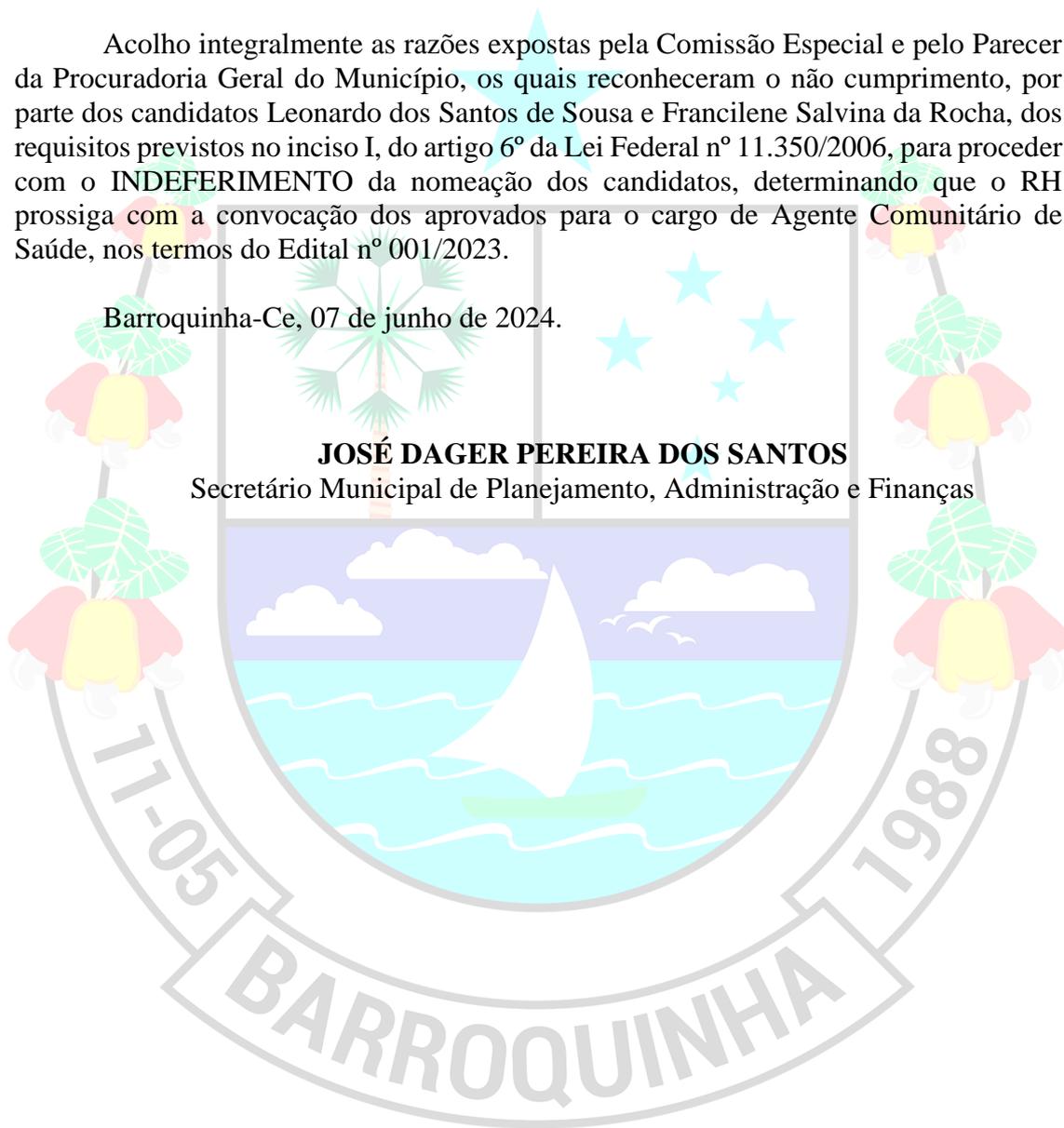
Vistos, etc.

Acolho integralmente as razões expostas pela Comissão Especial e pelo Parecer da Procuradoria Geral do Município, os quais reconheceram o não cumprimento, por parte dos candidatos Leonardo dos Santos de Sousa e Francilene Salvina da Rocha, dos requisitos previstos no inciso I, do artigo 6º da Lei Federal nº 11.350/2006, para proceder com o INDEFERIMENTO da nomeação dos candidatos, determinando que o RH prossiga com a convocação dos aprovados para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, nos termos do Edital nº 001/2023.

Barroquinha-Ce, 07 de junho de 2024.

JOSÉ DAGER PEREIRA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças



RUA LÍVIO ROCHA VERAS, Nº 549, CENTRO, BARROQUINHA - CEARÁ
CEP: 62.410-000 - TELEFONE: (88) 3623 1137
CNPJ: 23.478.597/0001-80